**ESTADO DE MATO GROSSO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**
**GABINETE DO VEREADOR LENILDO AUGUSTO DA SILVA**
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: lenildoaugusto@hotmail.com
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

**INDICAÇÃO Nº _____, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.**

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, requer a Mesa com base nos artigos 119 e 120 do Regimento Interno, que seja encaminhado o presente indicatório ao Senhor Prefeito Municipal de Pedra Preta /MT, para que no uso de suas prerrogativas, junto ***a Secretaria competente a inserção da presença de um técnico de enfermagem nas creches municipais.***

**JUSTIFICATIVA**

As creches municipais atendem crianças de zero a quatro anos incompletos, idade em que elas são vulneráveis a doenças e sujeitas a intercorrências como engasgos e tombos. As creches têm a finalidade não só de educar, mas de cuidar, considerando a importância dos primeiros anos de vida para o desenvolvimento do ser humano.

A presença de crianças que vivem em situação de risco torna a presença do profissional de saúde muito importante para que se possa avaliar o desenvolvimento e a presença de problemas nos alunos mais carentes.

A integração de um profissional de saúde ao quadro de funcionários das creches municipais é muito importante para garantir o bem estar das crianças, tendo em vista que este profissional pode atuar na prevenção, detecção e auxilio no encaminhamento ao tratamento de doenças infectocontagiosas, que dificilmente seriam percebidas pelos professores e auxiliares; bem como diante de qualquer problema de saúde ou intercorrência que possa afetar as crianças durante o período letivo. Acredito ser uma indicação de grande relevância e alcance social, portanto merecedora de atendimento.

***Lenildo Augusto da Silva***
Vereador – PR